



## **X CONGRESSO BRASILEIRO DE LOGOTERAPIA E ANÁLISE EXISTENCIAL 09 a 11 de outubro de 2020**

### **EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Comissão Científica do **X Congresso Brasileiro de Logoterapia e Análise Existencial** faz saber que estará aberta, a partir do dia **20/02/20**, a submissão de trabalhos científicos, que apresentará, em decorrência da realização virtual do congresso, apenas a modalidade 1) **Comunicação Breve**.

**§ 1º A modalidade Comunicação Breve:** se caracteriza por uma exposição oral de 10 (dez) minutos para cada expositor e 5 (cinco) para discussão, de modo que sejam apresentados vários trabalhos sequencialmente, em uma mesma sala, separados por afinidade temática. Tem como objetivo o relato de pesquisas, estudos ou experiências profissionais concluídas ou em andamento. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

Art. 2º. Os trabalhos deverão contemplar a Logoterapia e Análise Existencial de Viktor Frankl, associando-se, obrigatoriamente, a uma das cinco áreas temáticas a seguir:

**Área 1:** Psicoterapia e Saúde;

**Área 2:** Educação, Espiritualidade, Pesquisa e Formação Humana;

**Área 3:** Trabalho e Organizações;

**Área 4:** Sociedade e Desafios do Mundo Contemporâneo;

**Área 5:** Fundamentos Filosóficos e Antropológicos da Logoterapia e Análise Existencial.

Art. 3º. O número máximo de autores para cada trabalho, aí incluídos autor principal e coautores, não **deve ultrapassar cinco**.

Art. 4º. O mesmo autor principal só pode submeter **DOIS trabalhos**, não havendo limite de número de trabalhos para coautorias.

Art. 5º. Os trabalhos deverão ser inéditos, não tendo sido publicados ainda, nem apresentados em outros eventos científicos no Brasil.

#### **CAPÍTULO II DA SUBMISSÃO**

Art. 6º. A submissão dos trabalhos científicos terá início em **23/02/20**, sendo o prazo final para envio o dia **06/09/2020**.

Art. 7º. A submissão deve ser realizada pelo autor principal do trabalho (autor nº1), que deve estar inscrito no congresso no ato da submissão, e será considerado seu proponente.

Parágrafo único. Toda comunicação da Comissão Científica acerca do trabalho será realizada prioritariamente com o proponente, através do e-mail cadastrado no ato da submissão.

Art. 8º. A submissão será feita na área de submissão de trabalhos online do congresso, que poderá ser acessada através de um dos seguintes links: <https://doity.com.br/xcblae/artigos>

Art. 9º. Na área de submissão online, o processo se dará em duas etapas: 1) inserção dos dados de identificação dos autores do trabalho; 2) Inserção do resumo do trabalho de acordo com a modalidade.

§ 1º Os dados de identificação a serem inseridos incluem: nome, e-mail e minicurrículo dos autores; filiação institucional, telefone e endereço do proponente; título do trabalho; palavras-chave; modalidade do trabalho; área temática.

Art. 10. Os trabalhos serão submetidos a uma Comissão Avaliadora, que fará a análise e a verificação da adequação do trabalho às normas estabelecidas neste edital.

### **CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS**

Art. 11. Os trabalhos poderão ser escritos e apresentados em português ou espanhol.

Art. 12. O texto deve estar em espaço duplo e fonte tipo Times New Roman, tamanho 12. Margens: 2,5 cm em todos os lados. Alinhamento: justificado.

Art. 13. Os trabalhos devem conter, no início da primeira página: título do trabalho, modalidade e área temática. Não devem constar, em qualquer parte do texto, nome, filiação institucional, e-mail, telefone, endereço ou quaisquer outros dados dos autores que permitam sua identificação.

Art. 14. O formato do trabalho da modalidade **Comunicação breve** deverá ser um resumo estendido.

Art. 15. Na modalidade **Comunicação Breve**, o trabalho corresponde a um resumo estendido com limite mínimo de 800 palavras e limite máximo de 1.000 palavras, abrangendo toda a estrutura do trabalho: breve introdução explicitando o problema que motivou a pesquisa, estudo ou intervenção; objetivos; método; resultados; pontos críticos de discussão teórica, prática e/ou metodológica; e pelo menos três das principais referências utilizadas (autores e obras citados ao longo do texto).

Art. 16. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade de seus autores.

### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 17. A Comissão Avaliadora é composta pelos membros da Comissão Científica do IX CBLAE e membros por esta convidados:

Dra. Cléia Zanata  
Dra Eloisa Miguez  
Dr Diogo Correa  
Dra Helga H. Reinhold  
Dr Ivo Studart Pereira

Dr Marcus Tulio Caldas  
Dr Paulo Kroeff  
Ms Daniele Cajaseiras  
Ms Sheila Rabuske  
Ms Lorena Bandeira  
Esp Rafael Rebouças  
Esp Erick Rebouças

Art. 18. A Comissão Avaliadora terá a prerrogativa de avaliar os trabalhos enviados, a fim de aprová-los ou não, de acordo com os seguintes critérios:

- I – Concordância com as normas deste edital;
- II – Conteúdo do trabalho e coerência com os eixos temáticos;
- III – Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na argumentação;
- IV – Ineditismo e originalidade;
- V – Relevância;
- VI – Organização.
- VII – Referências

Art. 19. A avaliação dos trabalhos será feita com base no sistema revisão cega, preservando-se o anonimato dos autores e dos avaliadores.

Art. 20. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de sugerir que o trabalho se enquadre em área temática ou modalidade diferentes das propostas pelos autores, pelo conteúdo e formato do trabalho avaliado, ou algum outro motivo considerado relevante pela mesma.

Art. 21. Caso a Comissão Avaliadora julgue pertinente, os trabalhos que não forem aprovados em primeira instância podem retornar ao proponente para correções e/ou adequações, e deverão ser reenviados em data estipulada para reavaliação.

Art. 22. Os trabalhos aceitos serão divulgados até o dia **30/08/20**, através de envio de e-mail aos proponentes.

Art. 23. Os trabalhos aceitos constarão em anais eletrônicos disponibilizados com ISBN ou ISSN.

Art. 24. Os melhores trabalhos poderão ser recomendados a apresentar o artigo completo para publicação na Revista Logos & Existência – Revista da Associação Brasileira de Logoterapia e Análise Existencial, sendo que o autor principal deverá submetê-lo à citada revista.

Art. 25. No caso de não aceitação do trabalho, e havendo desistência de participação no congresso, pedidos de devolução da taxa de inscrição seguirão a política estabelecida pela diretoria da ABLAE.

## **CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 26. Os trabalhos serão apresentados durante o congresso. Os proponentes serão comunicados, previamente, quanto ao local e horário da apresentação de seu trabalho, devendo o expositor chegar ao local com meia hora de antecedência.

Parágrafo único. As apresentações deverão ser realizadas nas datas e horários estabelecidos, cabendo unicamente à Comissão Organizadora do congresso realizar modificações, caso sejam necessárias.

Art. 27. O expositor do trabalho pode ser qualquer um de seus autores, desde que devidamente inscrito no congresso.

Parágrafo único. Cada trabalho terá apenas um expositor, independentemente da quantidade de seus autores.

Art. 28. Cada expositor terá dez minutos para sua apresentação oral e, logo após, terá cinco minutos para discussão, na modalidade **Comunicação Breve**.

Art. 29. Haverá no mínimo um membro da Comissão Científica, ou alguém indicado por ela, no local de apresentação para coordenar a atividade e constatar a presença do expositor no horário marcado.

Art. 30. Será disponibilizada uma sala de aula no ZOOM para cada área temática, para realização das apresentações das **Comunicações Breves**.

Parágrafo único. Cada expositor deverá disponibilizar antecipadamente o material a ser apresentado, em arquivo no formato .ppt (Microsoft Power Point), encaminhando por e-mail em data a ser definida.

Art. 31º. O descumprimento de alguma norma referente à apresentação dos trabalhos acarretará no não recebimento do certificado.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31º. Cada trabalho apresentado receberá um único certificado, constando título e nomes dos autores fornecidos na submissão do trabalho. Não será permitida modificação de dados.

Art. 32º. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Científica do congresso.

Fortaleza, Brasil, 20 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO CIENTÍFICA DO X CBLAE**